



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Vara Única da Comarca de Bom Sucesso/MG
Fórum Rondon Pacheco
Av. Juscelino Kubitschek, nº 191, bairro Palmeiras - Bom Sucesso/MG, CEP: 37.720-000
Telefone: (35) 3841-1247 – e-mail: bms1secretaria@tjmg.jus.br

EDITAL DE SELEÇÃO DE JURADOS

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, Doutor Hian Silva Colaço, Diretor do Foro da comarca de Bom Sucesso/MG, no exercício de sua jurisdição legal que lhe é conferida pelo art. 13, III da Portaria-Conjunta nº 297, de 05 de julho de 2013 e artigo 3º da Portaria-Conjunta nº 400/2015, de 11 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, torna pública a abertura de inscrições para composição da lista de Jurados da Comarca de Bom Sucesso, referente ao ano de 2026, nos termos deste Edital.

FAZ SABER:

CONSIDERANDO que o Art. 426, §5º, do CPP, dispõe que "*Anualmente, a lista de jurados, será, obrigatoriamente, completada*";

CONSIDERANDO determinação do art. 426, caput, do Código de Processo Penal, de que "*A lista geral dos jurados, com indicação das respectivas profissões, será publicada pela imprensa até o dia 10 de outubro de cada ano e divulgada em editais afixados à porta do Tribunal do Júri*";

CONSIDERANDO que conforme art. 426, § 1º, do Código de Processo Penal, "*A lista poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao Juiz Presidente até o dia 10 de novembro, data de sua publicação definitiva*";

CONSIDERANDO o processo de análise, por este juízo, da documentação juntada às inscrições dos candidatos a jurados, bem como o preenchimento dos requisitos legais por estes;

RESOLVE:

Abrir inscrição para pessoas interessadas em atuar como jurado voluntário durante o ano de 2026, no Tribunal do Júri da comarca de Bom Sucesso/MG.

As inscrições poderão ser feitas, no período de **01.09.2025 à 30.09.2025**, preferencialmente, através do e-mail **bms1secretaria@tjmg.jus.br**, bastando informar o nome completo, profissão ou curso técnico superior, número de telefone para contato, seja celular ou fixo, anexando cópia de documento de identificação com foto, C.P.F, comprovante de residência ou comercial recentes, ou protocolizar o requerimento na Administração do Fórum "Rondon Pacheco", sito na Av. Juscelino Kubitschek, nº 191, bairro Palmeiras – Bom Sucesso/MG, segunda a sexta-feira, entre 14:00 às 18:00 horas, munidos de cópias da documentação retromencionada.

No ato da apresentação dos documentos acima descritos, o responsável pelo atendimento concederá recibo de entrega. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória por via postal, fax ou outro meio não estabelecido neste Edital.

O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas incompletas fornecidas pelo candidato na ficha de inscrição, a qual é intransferível.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Vara Única da Comarca de Bom Sucesso/MG
Fórum Rondon Pacheco
Av. Juscelino Kubitschek, nº 191, bairro Palmeiras - Bom Sucesso/MG, CEP: 37.720-000
Telefone: (35) 3841-1247 – e-mail: bms1secretaria@tjmg.jus.br

Os jurados serão escolhidos entre pessoas comuns da comunidade, não sendo necessário o conhecimento em Direito, devendo ser cidadãos brasileiros, maiores de 18 (dezoito) anos, **residentes na comarca de Bom Sucesso** e possuidores de bons antecedentes.

A atividade de jurado não é remunerada. Entretanto, alguns benefícios são assegurados. A pessoa não pode sofrer desconto nos vencimentos ou no salário por ausência no trabalho nos dias em que participar dos julgamentos. O jurado tem presunção de idoneidade moral, tendo preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. É assegurada, ainda, a prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Os jurados representam a sociedade no julgamento de crimes dolosos contra a vida consumados ou tentados, tais como: homicídio, aborto, infanticídio e induzimento, instigação ou auxílio ao suicídio, bem como os crimes conexos. Ao juiz que preside a sessão do júri, cabe apenas a aplicação da pena.

O serviço do júri é voluntário, sendo o jurado obrigado a comparecer às sessões para as quais for convocado, sob pena de multa de um a dez salários-mínimos, caso não ausência não seja justificada.

A lista geral dos jurados com indicação das respectivas profissões, será publicada pela imprensa até o dia 10/10/2025, com o nome de todos os inscritos, abrindo-se prazo de 30 (trinta) dias para reclamação de qualquer do povo ao juiz-presidente até o dia 10 de novembro do corrente ano, data de sua publicação definitiva (art. 426 §1º do CPP).

Assim, para conhecimento geral foi expedido o presente Edital, que deverá ser afixado no átrio do Fórum da Comarca, dando-se divulgação nos órgãos públicos, faculdades e na imprensa em geral..

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Encaminhe-se às rádios locais para divulgação.

Afixe-se. Cumpra-se.

Bom Sucesso/MG, 26 de agosto de 2025.

Hian Silva Colaço
Juiz de Direito Diretor do Foro